

**CASA ABRIGO NOSSO LAR**Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP
Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011**PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0058/2022****1. DADOS CADASTRAIS**

Nome da Entidade Casa Abrigo Nosso Lar			CNPJ 12.746.312/0001-28		
Endereço Armando Sales de Oliveira, 320			Bairro Centro		
Cidade Guararapes	UF SP	CEP 16.700-000	DDD/Telefone (18) 99124-4708	Email casaabrigonossolargpes@gmail.com	
Nome do Responsável Diná Mara Gasparini Albuquerque			CPF 803.350.128-68		
RG/Órgão Expedidor 7.205.805-5 SSP/SP -		Cargo Presidente			
Endereço Armando Sales de Oliveira, 320, Centro, Guararapes/SP			CEP 16700-000		

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título Educação - Apendendo o ABC do saber.	Período de Execução Início: 19/04/2022 - Término: 31/12/2022	
Identificação do Objeto Propiciar a todos os acolhidos a oportunidade e garantia de um desenvolvimento as habilidades, que se encontram em defasagem, relativas à baixa escolaridade; atuando na promoção do direito à educação, de acordo com as necessidades e deficiências de nossas crianças e adolescentes acolhidas, afim de, qualificar a oferta da educação básica/fundamental e médio, através da contratação de uma profissional referenciada.		
Público Alvo Crianças e adolescentes em idade escolar entre 03 á 17 anos, 11 meses e 29 dias.		
Local de Execução Rua Armando Sales de Oliveira, nº 309 - Centro - Guararapes/SP.		
Coordenador(a) Carla Ismênia da Silva Soares - CPF:307.998.948-18		
Responsável Cristiane Assako Kimura - CPF:272.467.298-44		
Endereço RUA: DUQUE DE CAXIAS, Nº 89 - CENTRO - GUARARAPES/SP	DDD/Telefone (18) 99153-7082	Endereço Eletrônico cris2kimura@gmail.com

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

De acordo com as diretrizes do ECA, a situação de acolhimento institucional configura-se como medida de proteção e destina-se a atender crianças e adolescentes, cujos direitos básicos tenham sido violados ou ameaçados, onde o historio e a realidade de um baixo nível de escolaridade apresentado pelas crianças e adolescentes acolhidas é gritante. Sendo assim é de extrema necessidade e importância a contratação de um profissional referenciada que atenda e acompanha as demandas especificas de nossas crianças/adolescentes em suas atividades escolares diárias, uma vez que as demais cuidadoras/auxiliares são referenciadas aos cuidados diárias, dentre outros.

4. OBJETIVOS**Objetivo Geral**

Propiciar a todos os acolhidos a oportunidade e garantia de um desenvolvimento as habilidades, que se encontram em defasagem, relativas à baixa escolaridade, atuando na promoção do direito à educação, de acordo com as



CASA ABRIGO NOSSO LAR

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP
Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

necessidades e deficiências de nossas crianças e adolescentes acolhidas, afim de, qualificar a oferta da educação básica/fundamental e médio. .

Objetivo Específico

- Propiciar aos acolhidos a oportunidade de desenvolver as habilidades escolares, que se encontram em defasagem;
- Desenvolver um acompanhamento escolar específicos a partir do acompanhamento da sala de aula, elaboradas a partir de avaliação individual, que mostra de forma efetiva, de quais as dificuldades de cada criança e adolescente;
- Apresentar e possibilitar novas situações didáticas a serem promovidas,
- Estimular a criança e o adolescente acolhido em realizar um acompanhamento sistemático e diário para a realização de uma rotina de estudo;
- Permitir e possibilitar ao acolhido a compreensão de seu potencial, afim de, minimizar a baixa escolaridade;
- Criar e oferecer condições favoráveis que levem os mesmos a aproximar-se mais do conhecimento;
- Criar novas técnicas, métodos e procedimentos para trabalhar as atividades, as quais os assistidos apresentam dificuldades;
- Estimular solucionar suas dúvidas, proporcionando um conhecimento amplo sobre o assunto estudado.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	META: Educação				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.01	Propiciar a todos os acolhidos a oportunidade e garantia de um desenvolvimento as habilidades, que se encontram em defasagem, relativas à baixa escolaridade.	Prédio do Administrativo	20	01/04/2022	31/12/2022
Ações A contratação de um profissional referenciada que atenda e acompanha as demandas específicas de nossas crianças/adolescentes em suas atividades escolares diárias, uma vez que as demais cuidadoras/auxiliares são referenciadas aos cuidados diários, dentre outros. Portanto o "Projeto Aprendendo o ABC do saber", em parceria com o CMDCA de Guararapes atenderá todos os acolhidos que não desenvolveram competências compatíveis com ano/série e aos demais acolhidos afim de, acompanhar o pleno desenvolvimento diário escolar.					

6. METODOLOGIA

As atividades serão desenvolvidas com todas crianças e adolescentes acolhidas da Entidade Casa Abrigo, em idade escolar, adequando-se a cada um de seus horários e de acordo com a idade. Todas as abordagens e metodologia serão pautadas em um projeto educativo que entende o sujeito em sua incompletude e tem como objetivo desenvolver um acompanhamento específico no que tange ao baixo nível de escolaridade de nossos acolhidos, com foco na valorização à educação, na criação de vínculos, no protagonismo social, na participação democrática da comunidade educativa, na promoção e defesa da cidadania e dos direitos humanos como também o acesso à cultura, entendendo que o desenvolvimento escolar é um fator importante ao longo do processo de aprofundamento do conhecimento e do saber.

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

Atender na totalidade todos os acolhidos em idade escolar, de segunda a sexta feira, em horário de contar turno escolar. A profissional deverá ter conhecimento na área da educação, possui linguagem clara, ter comprometimento. Em relação aos materiais utilizados, descrevemos que daremos continuidade as atividades desenvolvidas na unidade escolar, apostilas e livros. Entretanto a profissional terá acesso ao computador/internet para um melhor desenvolvimento. As atividades desenvolvidas serão registradas por meios de registros em fichas e ou cadernos, sendo este trabalho realizado de forma individual, onde deverá conter o histórico escolar inicial do acolhido, dificuldades e superações, além das atividades desenvolvidas diariamente.



CASA ABRIGO NOSSO LAR

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP
Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

Participação efetiva de todos os acolhidos, onde a profissional a ser contratada será referenciada somente para as atividades escolares dos mesmos, fim de minimizar e ou superar a baixa escolaridade e suas especificidades, uma vez que as demais cuidadoras contratadas pela OSC possuem funções rotineiras do dia a dia, sobrecarregando as. Entretanto a profissional a ser contratada para desenvolver o referido projeto executará o mesmo de segunda a sexta feiras em horário de contra turno escolar, acompanhando o desenvolvimento e desempenho das atividades escolares, tarefas e trabalhos, dentro da individualidade de cada acolhido. Ademais o trabalho também deverá ser compartilhado junto aos educadores de referencia de cada criança, registrando o trabalho desenvolvimento, no que se refere ao acompanhamento escolar, superações e evoluções, em fichas individuais e ou cadernos.

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Assistente Pedagógico (folha)	1	2.222,00	2.222,00	17.776,00
Total		2.222,00	2.222,00	17.776,00

10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	20	Contratação de uma profissional referenciada para atender todos os acolhidos que não desenvolveram competências compatíveis com ano/série e aos demais acolhidos afim de, acompanhar o pleno desenvolvimento diário escolar.

11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	20	Contratação de uma profissional referenciada para atender todos os acolhidos que não desenvolveram competências compatíveis com ano/série e aos demais acolhidos afim de, acompanhar o pleno desenvolvimento diário escolar.

12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Despesas com Pessoal - CEF104/AG1210/CC 003.1217-2 COMDICA - EDUCAÇÃO - "ABC DO SABER" (Municipal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$
1.01 - Assistente Pedagógico (folha)	222222	08	17.776,00	0,00
1.02 - Décimo Terceiro Salário	1900.00	1	1.900,00	0,00
1.03 - FGTS s/ 13º salário	100.00	1	100,00	0,00
1.04 - INSS s/ 13º Salário	5000	1	134,00	0,00
1.05 - IRRF s/ Proventos	50.00	1	50,00	0,00
1.06 - Pis s/ 13 Salário	40.00	1	40,00	0,00
Subtotal			20.000,00	0,00
2 - Financeira - CEF104/AG1210/CC 003.1217-2 COMDICA - EDUCAÇÃO - "ABC DO SABER" (Municipal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$
2.01 - Financeira	0.00	9	0,00	0,00
Subtotal			0,00	0,00
Total CEF104/AG1210/CC 003.1217-2 COMDICA - EDUCAÇÃO - "ABC DO SABER" (Municipal)			20.000,00	0,00



CASA ABRIGO NOSSO LAR

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP
Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

Total	20.000,00	0,00
Total Geral (Previsto + Apostilamento)	20.000,00	

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal (CEF104/AG1210/CC 003.1217-2 COMDICA - EDUCAÇÃO - "ABC DO SABER")	20.000,00		19/04/2022
Municipal (CEF104/AG1210/CC 003.1217-2 COMDICA - EDUCAÇÃO - "ABC DO SABER")	0,00		25/10/2022
Total	20.000,00		
Total CEF104/AG1210/CC 003.1217-2 COMDICA - EDUCAÇÃO - "ABC DO SABER" (Municipal)	20.000,00		

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Guararapes, 08 de Março de 2022.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE


Diná Mara Gasparini Albuquerque
Dirigente

Cristiane Assako Kimura - CPF:272.467.298-44
Responsável